

7 — O júri do processo tem a seguinte composição: Presidente — Dra. Ana de Lurdes Martins Coelho, Directora do Departamento Municipal de Administração e Finanças; 1.º Vogal Efectivo — Dra. Maria Helena Nunes de Brito Rodrigues Lamelas, Chefe da Divisão Municipal Financeira, em regime de substituição, que colmatará as faltas e impedimentos do Presidente; 2.º Vogal Efectivo — Dr. Júlio Miguel de Avila Sarmiento Espalha, Técnico Superior afecto à Divisão Municipal de Pessoal; 1.º Vogal Suplente — Sr. Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Lamelas, Coordenador Técnico afecto ao Serviço da Tesouraria da Divisão Municipal Financeira; 2.º Vogal Suplente — Dra. Teresa Sofia Alves Azevedo Vaz, técnica superior afectada à Divisão Municipal Social.

8 — A acta do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — a) Tenha nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Tenha 18 anos de idade completos; c) não esteja inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possua robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Tenha cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Não tenham ou não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;

9.3 — Habilitações literárias exigidas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, são o 12.º ano de escolaridade.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

11 — Quota de emprego estipulada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02: No n.º 3 — o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, em ambos os procedimentos. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

12 — As candidaturas deverão ser, dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso:

12.1 — Apresentadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória e facultado a todos os que o solicitarem, disponível em <http://www.m-almada.pt> e no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz, n.º 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada, para onde podem ser enviados por correio registado, com aviso de recepção, ou entregues, das 8h 30 m às 15h 30 m.

12.2 — Acompanhados, sob pena de exclusão, de: fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado (frente e verso), do certificado de habilitações literárias; curriculum e, se for o caso, declaração de vínculo de emprego público. Deverão ser também anexados os documentos comprovativos da formação e ou da experiência profissional. Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à sua instrução, apresentadas por via electrónica, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º n.º 3 alínea u) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

14 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

14.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

14.2 — Admitidos, para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos de natureza prática com a indicação do respectivo dia, hora e local.

15 — A lista dos resultados obtidos será afixada no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica <http://www.m-almada.pt>;

15.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Raposo Gonçalves*.

302251487

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 15742/2009

Proposta de alteração do Plano Director Municipal de Alvaiázere

Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Alvaiázere, por deliberação de 31 de Agosto do corrente ano, decidiu proceder à alteração do Plano Director Municipal no que diz respeito ao Artigo 30.º Áreas Urbanas de nível I, no ponto 1.2, tendo estabelecido o prazo de 60 dias para a sua alteração.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que decorrerá, após publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 148.º, n.º 4, alínea b) do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações.

A formulação de sugestões, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido na Secção de Atendimento ao público da Câmara Municipal de Alvaiázere, ou no site www.cm-alvaiazere.pt, e entregues no prazo mencionado durante o horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira, das 8.00 às 18.00 horas), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Dr. Furtado dos Santos, 3250-100 Alvaiázere, ou por correio electrónico.

1 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.

20225391

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 15743/2009

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se anuncia que por meu despacho datado de 28 de Agosto de 2009, na sequência de procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, no exercício de funções de expediente geral (secretarias de escolas) e na carreira e categoria de assistente operacional, no exercício de funções de apoio educativo, abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, em 4 de Agosto de 2009, de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, designei para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado os seguintes trabalhadores:

Ricardo Nuno Andrade de Sousa, Ana Raquel Rodrigues de Paiva, Ana Cristina Alves Baptista Teixeira dos Santos, Ana Raquel Mendonça Caeiro, Maria Perpétua Oliveira Gonçalves, Ana Paula Fernandes dos Santos Costa, Ana Sofia Barradas Carneiro, Maria, João Dias Paixão Nogueira Beles, Elsa Maria Valente Dias, Alexandra Raquel de Sousa Azevedo e Teresa Paula Brito Carujo Coutinho, na carreira e categoria de assistente técnico.

Florbela da Silva Baixinho Lopes, Ana Maria Alves da Silva, Maria da Conceição Monteiro Pinto Branco, Marlene Albuquerque de Souza, Dora Cláudia Matos Silva, Rosa Sousa Alves da Fonseca, Manuela Ascensão Teodósio, Geová Batista de Medeiros, Maria Manuela Arantes Pinto Pereira Domingues, Maria Francisca Rebocho Brito Romeiro, Ivone do Carmo Duarte Gonçalves Bonfim de Menezes, Carla Cristina Escudeiro Fernandes Oliveira, Idalina Rosa Respicio Varela da Silva, Carla Cristina Amorim Canelhas, Custódia Pereira Fernandes Pires, Ricardo Miguel dos Santos Romano, Lúcia Pinto Vaz Moreira, Marília Maria Gonçalves de Faria, Alcina dos Santos Bucho Carrilho, Margarida Maria de Albuquerque Rodrigues Coelho Silva, Paula Sofia da Silva Cerqueira Clemente, Célia Maria Marques Baltazar Lourenço, Maria Susete Rosa Faustino Pedro Baetas, Zita Moreira Camacho, Maria Odete Duarte Rodrigues Dias dos Santos, Ana Maria Lopes Damásio de Andrade, Ana Maria Augusto Beirão Marcelo, Sandra Paula Dourado Ferreira, Carlos Manuel da Lomba Pereira, Ana Maria Lopes de Jesus, Mafalda Sofia Oliveira Campos Martins, Maria Teresa Melo dos Reis dos Santos, Joaquina Rosa Ires Pereira, Maria Regina Duarte de Jesus, Carla Maria Sousa Dias Lança, Maria Dulce Lobão Almeida, Sílvia dos Reis Monteiro Varela, Helena Cristina Martinho da Costa Antunes, Inês dos Santos Teigas, Evelina Maria

Ferreira Dias de Andrade, Anabela Beatriz Murtas Gama, Helena Maria Morais Campelo Marques, Ana Paula da Silva Nunes Paz e Ana Paula Rebelo Martins Tavares Ferreira, na carreira e categoria de assistente operacional.

As referidas nomeações produzem efeitos a 1 de Setembro de 2009.

28 de Agosto de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

302244123

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 15744/2009

Alvará de Loteamento n.º 69/1990

Miguel António Duarte Cardia, Vereador com Subdelegação de competências da Câmara Municipal de Benavente

Torna público que, para dar cumprimento ao n.º 2, artigo 27.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 04-05-2009, procede à abertura de discussão pública sobre a alteração ao alvará de loteamento n.º 69/90, em nome de Gertrudes Margarida Correia Costa, respeitante ao loteamento da Vila das Areias, em Benavente.

A alteração proposta incide exclusivamente na alteração do uso previsto para o lote 7, de armazém para armazém/serviços (sendo a área de serviços limitada a 220m², da área total de construção).

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias e o processo poderá ser consultado todos os dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República*, nas horas normais de expediente, no Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (Secção de Obras Particulares).

Os interessados ao apresentarem observações sobre a alteração referida, poderão fazê-lo no local de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente — Praça do Município — 2130-038 — Benavente.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

19 de Maio de 2009. — O Vereador, com subdelegação de competências, *Miguel António Duarte Cardia*.

302205649

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 15745/2009

Lista unitária de classificação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (Manutenção de espaços verdes), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Borba, aberto através do aviso n.º 9832/2009, publicado no *Diário da República* n.º 97, 2.ª série, de 20 de Maio de 2009, a qual foi homologado, por despacho do Presidente da Câmara de 28 de Agosto:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Maria Manuela Monteiro Talhadas	13,17
2.º Rosinda de Deus Cavaco Pereira Cardoso	12,33
3.º Carlos Manuel Barriga Negra dos Santos	12,00
4.º Maria dos Anjos Simões Canhoto Silva	10,83
5.º Eusébio Manuel Vestias Pécurto	10,67
6.º Marta Cristina Claréu da Lagoa Rocha	10,33

28 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ángelo João Guarda Verdades de Sá*.

302243702

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 15746/2009

Exoneração de funções de adjunta do Gabinete Pessoal do Presidente da Câmara e Demissão de funções do Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães: Torna público que, nos termos do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a seu pedido, exonerei do cargo de Adjunta do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 19 do corrente mês, a Colaboradora Ana Sofia Lima de Carvalho e, com efeitos a partir de 20 do mesmo mês, demiti do cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador em regime de tempo inteiro, o Colaborador José Marcelino dos Santos Garcia.

26 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

302234566

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 15747/2009

Procedimento concursal comum para contratação de três assistentes técnicos no regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que na sequência do meu despacho de 25 de Agosto de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para a contratação a termo resolutivo certo dos seguintes postos de trabalho, para apoio às actividades de enriquecimento curricular nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, caracterizados no mapa de pessoal deste município:

Três assistentes técnicos.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Lei n.º 59/2008, de 11/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

3 — O procedimento concursal destina-se ao desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais do Município ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, as funções a desempenhar serão de apoio às actividades de enriquecimento curricular, nomeadamente ao nível das novas tecnologias de informação e comunicação.

5 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Duração dos contratos: um ano, com possibilidade de renovação.

7 — Local de trabalho: Área do Município de Carregal do Sal.

8 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Carregal do Sal) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — De harmonia com a alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos